



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2011.

Comunicação nº 555/2011 – TJD/RJ.

Certifico para os devidos fins, que a decisão dos Embargos de Declaração, feita pelo Auditor Relator José Alberto Diniz, referente ao Processo nº 975/2011, da 7^a CDR do dia 17/08/2011, foi juntado nesta data.

Rita de Cássia de Lima Trindade
Secretária Adjunta TJD/RJ